



Município de Timon - Ma

DIÁRIO OFICIAL

Poder Executivo

Prefeitura de
Timon

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

TIMON-MA, TERÇA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2022 - ANO IX - EDIÇÃO - Nº 2.459

SUMÁRIO

PORTARIA	2
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	3
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO	4
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	4
HOMOLOGAÇÃO	4
RESULTADO DA LICITAÇÃO	4
SEMPLAN	6

GOVERNO MUNICIPAL

Dinair Sebastiana Veloso da Silva

Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva

Vice – Prefeito de Timon

Chefe de Gabinete	Sueli Maria Conceição Barros da Silva Capuama
Secretário Municipal de Governo	Saney Santos Sampaio
Procurador Geral do Município	João Santos Costa
Controladora Geral do Município	Ana Lúcia Vaz Ferreira
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal de Educação	Samuel de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde	Márcio de Souza Sá
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Marcus Vinicius Cabral da Silva
Secretária Municipal de Desen. Econômico, Trabalho e do Turismo	Laurieny Alves Carvalho Leal
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	João Rodrigues de Azevedo Neto
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Lourival Alves de Lima Junior
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	Francisco Canindé Dias Alves
Secretária Municipal de Finanças	Poliana Pereira Bandeira
Secretário Municipal de Habitação	Marcos Gomes de Sousa
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer	Phillip Ângelo da Cunha Andrade
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	Aldeneyde Carvalho Lima de Sousa
Secretário Municipal de Segurança Pública	Luis Carlos Bacelar Caldas Júnior
Secretário Municipal Meio Ambiente	José Carlos Fernandes de Assunção
Coordenadora Geral de Controle das Licitações Públicas	Semiramis Antão de Alencar
Coordenadora Geral de Comunicação Social	Suzyane de Sousa Bezerra
Secretário Municipal Extraordinário de Articulação Política	Hosaias Silva Oliveira
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais	Mário Vieira de Alencar Filho
Chefe da Secretaria-Geral	Tarcila Maria Machado Sousa
Comandante da Guarda Municipal	Kelle Alves Veras
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	Kellyane Lima Monteiro
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa de Consumidor	Alexandre Luz
Coordenador Municipal de Defesa Civil	César Augusto Madeira Monteiro Júnior
Ouvidor do Município	Danilo Silva de Assunção
Diretor do Departamento Municipal de Iluminação Pública	Dolival Pereira de Andrade
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes	Ronaldo Gonçalves Júlio
Coordenador Municipal de Juventude	Geldo Carneiro Júnior
Presidente da Fundação Municipal de Cultural	Leylianne Beserra de Almeida Monteiro
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Antonio Lucélio Carvalho Mendes
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Lázaro Martins Araújo
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	Carlos Zangirolami Sousa Silva
Presidente da Agência de Tec. Ciência e Inovação de Timon	João Batista Lima Pontes
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Levina Lenara Vieira Cabral
Diretor Presidente da Ag. Reg. de Serv. Púb. Del. do Município de Timon	João Vítor Serpa do Nascimento Delgado

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV

Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva

Diagramação e Publicação

Suporte Técnico

Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI

**PORTARIA****PORTARIA Nº 0433/2022-GP DE 29 DE AGOSTO DE 2022.****Nomeação de Cargo Comissionado.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **ROBERTO TADEU SARAIVA DE ALMEIDA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DNS-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo – SEMDEST, deste Município.

PORTARIA Nº 0435/2022-GP DE 31 DE AGOSTO DE 2022.**Nomeação de Cargo Comissionado.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **ROGERIO FONTENELLE DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Especial, símbolo DNS-3, do Departamento Municipal de Iluminação Pública, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.09.2022.

PORTARIA Nº 0436/2022-GP DE 31 DE AGOSTO DE 2022.**Nomeação de Cargo Comissionado.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA COSTA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Especial, símbolo DNS-3, do Departamento Municipal de Iluminação Pública, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.09.2022.

PORTARIA Nº 0439/2022-GP DE 31 DE AGOSTO DE 2022.**TORNAR SEM EFEITO AS NOMEAÇÕES, QUE ESPECIFICA.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso VI e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), e considerando o que consta no Ofício nº 0188/2022/SEMAG, de 29 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO, por perda do prazo para posse, as nomeações de **MARIA LUIZA DE ARAÚJO SOUSA**, para o cargo de Professor da educação infantil – séries iniciais, de **JOÃO VICTOR DA SILVA**

NASCIMENTO, para o cargo de Fiscal de Defesa do Consumidor, constante, respectivamente, da Portaria nº 0375, de 25 de julho de 2022 e Portaria nº 0376, de 25 de julho de 2022, publicação em 26.07.2022, com base no art. 24 e do §2º do artigo 29 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 0440/2022-GP**DE 31 DE AGOSTO DE 2022.****CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES À SERVIDORA QUE MENCIONA.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município – LOM, mediante pedido e parecer jurídico nº 024/2022, que consta no processo administrativo nº 01343/2022-SEMS, de 29.08.2022,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o pedido de licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, com fundamento legal no art. 162 da Lei Municipal nº 1299/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para a servidora efetiva, **CARLA PATRICIA ALVES BARBOSA LIMA**, matrícula nº 690424-1, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a contar de 30 de agosto de 2022.

Parágrafo único. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço público.

PORTARIA Nº 0441/2022-GP**DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.****Exoneração de Cargo Comissionado.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, **JONAS VALÉRIO GUERRA**, do cargo em comissão de Assistente de Serviço, símbolo DNI-3, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, deste Município.

Parágrafo único. Cessar os efeitos da disposição em relação ao servidor referido no *caput* deste artigo para Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º/09/2022.

PORTARIA Nº 0442/2022-GP**DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.****Nomeação de Cargo Comissionado.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **RAIMUNDO NONATO DA SILVA**,

para exercer o cargo em comissão de comissão de Assistente de Serviço, símbolo DNI-3, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, deste Município, devendo ser assim considerando a partir de 1º.09.2022.

Parágrafo único. O(a) mesmo(a) ficará a disposição da Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU, sem ônus para o órgão de origem.

PORTARIA Nº 0445/2022-GP**DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

Altera a Portaria nº 0160/2022 de 14 de março de 2022 que dispõe sobre a designação de servidores para composição da Comissão Permanente de Licitação, Comissão Especial, Pregoeiros, Equipe de Apoio/Membros e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e IX do art. 70 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 33 da Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista o art. 51 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, o art.3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 080 de 31 de Janeiro de 2020, e demais dispositivos legais pertinentes relativos ao tema Licitações,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, sem prejuízo das funções anteriores, os servidores abaixo descritos, para conduzir as licitações nas modalidades comuns, nas funções de **Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Timon - MA, e Membros** vinculados à Coordenação Geral de Controle das Licitações, os servidores, conforme segue:

- a) Liliane de França Lima, CPF nº 014.572.643-66, Presidente da CPL;
- b) Ayla Virginia Cunha Macedo, CPF nº 654.164.653-87, Membro da CPL;
- c) Carlos César Moreira Bonfim, CPF nº 200.404.313-04, Membro da CPL;
- d) Lorena Soares de Santana Mesquita, CPF nº 053.925.383-98, Membro da CPL;
- e) Neryson Francisco Pereira da Silva, CPF nº 818.079.102-53, Membro Suplente da CPL.

Art. 2º. DESIGNAR, sem prejuízo das funções anteriores, os servidores abaixo descritos, para conduzir as licitações na modalidade Pregão, nas funções de **Pregoeiro (a) do Município de Timon - MA e Apoio de Pregoeiro (a)**, vinculadas à Coordenação Geral de Controle das Licitações, de acordo com o art. 51 da Lei nº 8.666/93, os servidores, conforme segue:

I - Para a função de Pregoeiro (a):

- a) Liliane de França Lima, CPF nº 014.572.643-66;
- b) Neryson Francisco Pereira da Silva, CPF nº 818.079.102-53;
- c) Quésia Silva Feitosa, CPF nº 906.205.853-15;
- d) Suely Oliveira de Miranda Rocha, CPF nº 274.505.113-04;
- e) Luciane Lopes da Silva, CPF nº 006.466.903-37;
- f) Gerson de Sousa Assunção, CPF nº 646.676.933-04.

II - Para a função de Apoio de Pregoeiro (a):

- a) Ayla Virginia Cunha Macedo, CPF nº 654.164.653-87;
- b) Carlos César Moreira Bonfim, CPF nº 200.404.313-04;
- c) Gerardo Magela da Ponte Filho, CPF nº 896.717.833-68;
- d) Lorena Soares de Santana Mesquita, CPF nº 053.925.383-98;
- e) Marcelene Sousa da Luz, CPF nº 761.716.123-91;



f) Milena Silva Costa Schalcher, CPF nº 175.988.488 -07;
g) Valdirene Oliveira Machado Luz, CPF nº 007.118.133-45;
h) Wendell de Assis Souza, CPF nº 792.346.663-72;
i) Maria Fernanda de Souza Farias, CPF nº 061.490.121-90.

Art. 3º. DESIGNAR, sem prejuízo das funções anteriores, os servidores abaixo descritos, para atuar nos procedimentos especiais e complementares como Regime Diferenciado de Contratação - RDC, Credenciamentos, Seleções Simplificadas, Chamadas Públicas, como **Presidente da Comissão Especial de Licitação e Membros da Comissão Especial de Licitação do Município de Timon-MA**, de acordo com o art. 51 da Lei nº 8.666/93, vinculados à Coordenação Geral de Controle das Licitações, os servidores, conforme segue:

- a) Liliâne de França Lima, CPF nº 014.572.643-66, Presidente;
- b) Ayla Virginia Cunha Macedo, CPF nº 654.164.653-87, Membro da CEP;
- c) Gerson de Sousa Assunção, CPF nº 646.676.933-04, Membro da CEP;
- d) Carlos César Moreira Bonfim, CPF nº 200.404.313-04, Membro da CEP;
- e) Lorena Soares de Santana Mesquita, CPF nº 053.925.383-98, Membro Suplente da CEP.

Art. 4º. Compete às Comissões e aos Pregoeiros, aplicarem as normas contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto Municipal nº 080 de 31 de janeiro de 2020, e suas alterações, além dos demais dispositivos legais aplicáveis a espécie.

Art. 5º. A Presidente da Comissão, nas modalidades Convite, Tomada de Preços, Concorrência e Regime Diferenciado de Contratação - RDC, poderá além dos atos inerentes ao processo licitatório, adjudicar o objeto licitado, salvo disposição em contrário.

Art. 6º. Os Pregoeiros podem ser substituídos a qualquer tempo por outro servidor de mesma função diante de ausência ou necessidade, e designados pela Coordenadora Geral de Controle das Licitações, que é a autoridade competente da Coordenação Geral de Controle de Licitações do Município de Timon - MA.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário, sendo que a presente portaria passa a substituir a portaria nº 0160/2022 de 14 de março de 2022 e seus efeitos legais.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 05 de Setembro de 2022; 131º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

PORTARIA Nº 0447/2022-GP

DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO, QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso VI e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito, a Portaria nº 0429, de 23/08/2022, publicada no Diário do Município de 30/08/2022, edição nº 2.453, que nomeou **FÁBIO PEREIRA DA SILVA**, como Assistente Técnico, símbolo DNI-1, na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, deste Município.

PORTARIA Nº 0449/2022-GP

DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Exoneração de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, **GABRIELLE DOS SANTOS BEZERRA**, ocupante do cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo DNI-1, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal devendo ser assim considerado a partir de 1º.09.2022.

Parágrafo único. Cessar os efeitos da disposição em relação ao servidor para Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon - SLU.

PORTARIA Nº 0450/2022-GP

DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **TAMORA RIBEIRO DA SILVA BEZERRA**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo DNI-1, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 01.09.2022.

Parágrafo único. O(a) mesmo(a) ficará a disposição da Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon - SLU, sem ônus para o órgão de origem.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
Contrato nº 093/2022-SEMS. Objeto: Prestação de Serviços de Realização de Exames em Pacientes Usuários do SUS (Exames Laboratoriais).
Fundamentação: Credenciamento de Estabelecimento de Saúde nº 004/2022. Lei Federal 8666/93 e 8080/90. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Chamamento Público. Art. 25, caput, da Lei 8666/93.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde. **Contratada:** Melo & Lustosa Ltda - CNPJ N.º 09.231.807/0001-00.
Valor mensal estimado: R\$ 35.676,15 (Trinta e cinco mil e seiscentos e setenta e seis reais e quinze centavos).
Data da Assinatura: 25/08/2022. Vigência: Até 25/08/2023.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
Contrato nº 094/2022-SEMS. Objeto: Prestação de Serviços de Realização de Exames em Pacientes Usuários do SUS (Fonoaudiologia). **Fundamentação:** Credenciamento de Estabelecimento de Saúde nº 004/2022. Lei Federal 8666/93 e 8080/90. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Chamamento Público. Art. 25, caput, da Lei 8666/93. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde. **Contratada:** Melo & Lustosa Ltda - CNPJ N.º 09.231.807/0001-00. **Valor mensal estimado:** R\$ 18.234,75 (Dezoito mil e duzentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos). **Data da Assinatura:** 25/08/2022. Vigência: Até 25/08/2023.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
Contrato nº 098/2022-SEMS. Objeto: Prestação de Serviços de Realização de Exames em Pacientes Usuários do SUS (Fisioterapia). **Fundamentação:** Credenciamento de Estabelecimento de Saúde nº 004/2022. Lei Federal 8666/93 e 8080/90. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Chamamento Público.

Art. 25, caput, da Lei 8666/93. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde. **Contratada:** Melo & Lustosa Ltda - CNPJ N.º 09.231.807/0001-00. **Valor mensal estimado:** R\$ 16.530,00 (Dezesseis mil e quinhentos e trinta reais). **Data da Assinatura:** 29/08/2022. Vigência: Até 29/08/2023.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 13/2022

Processo Administrativo nº 480/2022

Pregão Eletrônico 004/2022

Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 055 de 2016, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contratante: DEMIP- Departamento de Iluminação Pública.

CNPJ do Contratante: 35.979.496/0001-71

Contratada: TFPM COMERCIO ARTIGO DE ILUMINAÇÃO LTDA

CNPJ da Contratada: 07.270.992/0001-16

Objeto: Aquisição futura de Material Elétrico para realizar a Manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município de Timon - Ma.

Vigência: 20/07/2022 A 31/12/2022

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30 **Fonte de Recurso:** Próprio do Município.

Projeto de Atividade: 2056

Valor Global: 35.632,00

Data da Assinatura: 20/07/2022

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 16/2022

Processo Administrativo nº 480/2022

Pregão Eletrônico 004/2022

Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 055 de 2016, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contratante: DEMIP- Departamento de Iluminação Pública.

CNPJ do Contratante: 35.979.496/0001-71

Contratada: D M P EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ da Contratada: 38.874.848/0001-12

Objeto: Aquisição futura de Material Elétrico para realizar a Manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município de Timon - Ma.

Vigência: 20/07/2022 A 31/12/2022

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30 **Fonte de Recurso:** Próprio do Município.

Projeto de Atividade: 2056

Valor Global: 42.400,00

Data da Assinatura: 20/07/2022

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 17/2022

Processo Administrativo nº 480/2022

Pregão Eletrônico 004/2022

Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 055 de 2016, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contratante: DEMIP- Departamento de Iluminação Pública.

CNPJ do Contratante: 35.979.496/0001-71

Contratada: WIKI MATERIAL ELETRICO E DECORAÇÃO LTDA

CNPJ da Contratada: 39.673.581/0001-68

Objeto: Aquisição futura de Material Elétrico para realizar a Manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município de Timon - Ma.

Vigência: 20/07/2022 A 31/12/2022

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30 **Fonte de Recurso:** Próprio do Município.

Projeto de Atividade: 2056

Valor Global: 61.360,00

Data da Assinatura: 20/07/2022

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 050/2022 - Semdes. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Programas Vinculados. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 008/2022, Liberação nº 633/2022 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. **Contratada:**



Distribuidora de Mercadorias Comercio Serviços LTDA, CNPJ nº 01.817.573/0001-75. **Valor total estimado:** R\$ 691.056,80 (seiscentos e noventa e um mil cinquenta e seis reais e oitenta centavos). **Data de Assinatura:** 06/09/2022. **Vigência:** 31/12/2022.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 051/2022 - Semdes. **Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 008/2022, Liberação nº 639/2022 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. **Contratada:** L R DE MELO LIMA, CNPJ nº 27.986.393/0001-00. **Valor total estimado:** R\$ 52.479,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e setenta e nove reais). **Data de Assinatura:** 06/09/2022. **Vigência:** 31/12/2022.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 104/2022 - FMS/SEMS. **Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis em geral, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 008/2022, Liberação nº 641/2022 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - FMS. **Contratada:** J R Pessoa Filho EIRELI – inscrita no CNPJ sob o nº 02.939.111/0001-93. **Valor total estimado:** R\$ 114.806,30 (cento e catorze mil oitocentos e seis reais e trinta centavos). **Data de Assinatura:** 06/09/2022. **Vigência:** 31/12/2022.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Termo Aditivo nº: 02/2022

Contrato nº 13/2021 - SEINFRA

Processo Administrativo nº: 1022/2021

Fundamentação Legal: Art. 57, §1º da Lei 8.666/93.

Contratante: Município de Timon, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA
CNPJ: 06.115.307/0001-14

Contratado: WL ENGENHARIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 08.735.679/0001-79

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 13/2021

Dotação orçamentária: Projeto/Atividade 2053 – Manutenção da Sec. De Obras e Infraestrutura

Elemento de Despesa 3.3.90.93.01 – Indenizações e Restituições

Fonte de Recurso 500

Valor Global: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Data da assinatura: 02/08/2022.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Processo Administrativo nº 4143/2022. **Interessado:** Município de Timon/MA, através do Fundo Municipal de Saúde – FMS. **Fundamentação:** Artigo 24 Inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/1993. **Ato:** Ratificação referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 019/2022 – SMS, que tem como objeto a contratação de empresa para Aquisição de Kits de Oxigenação para pacientes Home Care, se faz necessária, visando suprir as necessidades de pacientes acamados, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e ainda na justificativa, que se vinculam ao presente Termo de Ratificação, a ser firmado com a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA. – CNPJ sob o nº 24.380.578/0024-75, com sede na Rua A, 6086, Lote n. 02, Distrito Industrial, Teresina-PI, Cep: 64027-462, pelo valor total de R\$ 16.825,00 (dezesseis mil, oitocentos e vinte e cinco reais), menor valor cotado. As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pela fonte de Recurso informados no processo administrativo supramencionado. **Assinatura:** 06/09/2022.

HOMOLOGAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Carta Convite nº 009/2022 – Coordenação Geral de Controle das Licitações do Município de Timon/MA.

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA.

Ato: HOMOLOGAÇÃO do resultado do Processo Licitatório que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução de Serviços de engenharia para revitalização de espaços públicos, localizados no Município de Timon- MA, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Timon- MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e anexos.

ADJUDICADO em favor da Empresa vencedora: **SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ Nº 18.882.626/0001-34**, com valor global de R\$ 329.019,38 (trezentos e vinte e nove mil e noventa e nove reais e trinta e oito centavos). **Assinatura:** 05 de setembro de 2022.



Assinado de forma digital por MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114
Dados: 2022.09.06 16:48:01 -03'00'

RESULTADO DA LICITAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1625/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2022 – ID 199200**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA E DECORAÇÃO NATALINA COM A LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO TOTAL DE MÃO DE OBRA E MATÉRIAS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE TIMON.

SETOR SOLICITANTE: GABINETE DA PREFEITA

Pregoeira: Suely Rocha

Data Adjudicação: 05/09/2022

Homologação: 06/09/2022

LOTE:

EMPRESA VENCEDORA: NATHALYA DE HOLANDA MELO - HARMONIZE EVENTOS – ME CNPJ 23.602.777/0001-21

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	UNIDADE	Confecção e montagem de árvore de natal com sistema Luminotécnicos Multicores e sequencias, em formato geométrico tipo pinheiro. Medindo aproximadamente 20m de altura, em metalon, coberta por mangueira de led 12mm e pisca de led, estaiada por cabos de aço. Local: Av. Piauí	PRÓPRIA	70.000,00	70.000,00
2	1	UNIDADE	Fundação em concreto armado, com FCK de 25 MPA, de 100 cm x 100cm, para suporte de estrutura da árvore de natal de até 30 metros. Local: Av. Piauí	PRÓPRIA	14.009,33	14.009,33
3	60	UNIDADE	Arvore recoberta de pisca de led em seu troco, com refletor de luz verde em sua copa. Local: Av. Piauí.	PRÓPRIA	596,03	35.761,80
4	12	UNIDADE	Confecção e montagem de ornamento em designe de portais cenográficos e, 3D nas dimensões aproximadas de 8m de comprimento, 4m de altura, 2m de largura estrutura de ferro e revestimento com mangueiras de leds, abraçadeiras, instalação elétrica e conectores. Local: Av. Carlos Jasen x Av. Jaime Rios	PRÓPRIA	3.647,19	43.766,28
5	28	UNIDADE	Confecção e montagem de ornamento em designe de portais cenográficos e, 3D nas dimensões aproximadas de 8m de comprimento, 4m de altura, 2m de largura estrutura de ferro e revestimento com mangueiras de leds, abraçadeiras, instalação elétrica e conectores. Local: Av. Jaime Rios.	PRÓPRIA	3.647,19	102.121,32
6	1	UNIDADE	Contorno da Igreja matriz em seus principais detalhes em mangueira de led 12mm. . Local: Igreja Matriz.	PRÓPRIA	11.482,95	11.482,95



7	1	UNIDADE	Confecção e montagem de ornamento em design de presépio natalino , com 6 personagens em 3D nas dimensões aproximadas de 7x2x4m , estrutura de ferro e revestimento com mangueiras de leds, abraçadeiras, instalação elétrica e conectores. Local: Praça Igreja Matriz.	PRÓPRIA	6.283,47	6.283,47
8	1	UNIDADE	Confecção e montagem de ornamento em design de balão cenográfico em 3D nas dimensões aproximadas de 4x2x2m , estrutura de ferro e revestimento com mangueiras de leds, abraçadeiras, instalação elétrica e conectores. Local: Praça Igreja Matriz.	PRÓPRIA	10.000,00	10.000,00
9	15	UNIDADE	Árvores com iluminação em pisca em seu contorno e refletor de led em sua cúpula com cabeamento. Local: Praça Igreja Matriz.	PRÓPRIA	596,03	8.940,45
10	1	UNIDADE	Confecção e montagem de árvore de natal de 8 metros com piscas, strobos e mangueira de led com base em madeira estaiada por cabos de aço para sustentação e cerca. Local: Praça Igreja Matriz.	PRÓPRIA	12.179,95	12.179,95
11	10	UNIDADE	Ornamento em design temáticos para postes tais como veleiros, sinos, anjos, guirlandas nas dimensões aproximadas de 2x1m, estrutura de ferro e revestimento com mangueiras de leds, abraçadeiras, instalação elétrica e conectores. Local: Praça Igreja Matriz.	PRÓPRIA	684,82	6.848,20
12	1	UNIDADE	Decoração contorno Prefeitura em led neon, e microlampadas em toda sua fachada e guirlandas nas portas. Local: Prefeitura.	PRÓPRIA	7.729,48	7.729,48
13	1	UNIDADE	Confecção e montagem de árvore de natal de 8 metros com piscas e mangueira de led com base em madeira estaiada por cabos de aço para sustentação. Local: Parque Jurema.	PRÓPRIA	12.179,95	12.179,95
14	1	UNIDADE	Confecção e montagem de árvore de natal de 8 metros com piscas, strobos e mangueira de led com base em madeira estaiada por cabos de aço para sustentação. Local: Parque Sucupira	PRÓPRIA	12.179,95	12.179,95
15	1	UNIDADE	Confecção e montagem de casinha de papai noel em madeira naval, com poltrona em veludo e madeira 4,0x3,0 . Local: Parque Sucupira	PRÓPRIA	11.742,00	11.742,00
16	1	UNIDADE	Confecção e montagem em trenó em metalon e led, revestido com almofadas em nylon. Local: Parque Sucupira	PRÓPRIA	6.946,78	6.946,78
17	1	UNIDADE	Confecção e montagem de Feliz 2023 em estrutura de metalon, recoberto de pisca de led e mangueira com conectores. Local: Parque Sucupira	PRÓPRIA	7.734,90	7.734,90
18	1	UNIDADE	Confecção e montagem de portal de entrada em pisca fabricado em metalon, medido aproximadamente 8m de comprimento e 4m de altura. Local: Parque Sucupira	PRÓPRIA	3.967,58	3.967,58
19	1	UNIDADE	Papai Noel de fibra de vacum 2,0m. Local: Parque Sucupira	PRÓPRIA	2.635,15	2.635,15
20	3	UNIDADE	Caramanchão com cascata em led. Local: Parque Sucupira	PRÓPRIA	1.760,81	5.282,43
21	1	UNIDADE	Confecção e montagem de presépio de led em metalon e led 2,5x2,00. Local: Parque Sucupira	PRÓPRIA	6.425,80	6.425,80
22	1	UNIDADE	Confecção e montagem de urso natalino em metalon medindo aproximadamente 2m, em 3D com mangueira de led e pisca. Local: Parque Sucupira.	PRÓPRIA	7.000,00	7.000,00
23	1	UNIDADE	Confecção e montagem de árvore de natal de 10 metros com piscas e mangueira de led com base em madeira estaiada por cabos de aço para sustentação. Local: Balão da saída.	PRÓPRIA	19.082,23	19.082,23
24	5	DIÁRIA	Decoração área - MUNCK	PRÓPRIA	1.292,00	6.460,00
25	5	DIÁRIA	Equipe de montagem composta por 12(doze) pessoas.	SERVIÇO	11.704,00	58.520,00
26	1	SERVIÇO	Equipe de manutenção composta por 03(três) pessoas.	SERVIÇO	6.460,00	6.460,00
27	5	DIÁRIA	Equipe de desmontagem composta por 06(seis) pessoas.	SERVIÇO	5.852,00	29.260,00
VALOR TOTAL: 525.000,00 (Quinhentos e vinte e cinco mil reais).						

OBSERVAÇÃO I:

- A Entrega do objeto desta licitação será, conforme definido nas Especificações, Termo de Referência e na Minuta do Contrato, parte integrante do Edital, ainda quando for o caso, no contrato individual ou instrumento congênere;

LICITANTE	NATHALYA DE HOLANDA MELO - ME - Tipo: ME - LC123: Sim -
CNPJ	23.602.777/0001-21
CONTATO	NATHÁLYA HOLANDA MELO
TELEFONE	(86) 98801-4982
ENDEREÇO	Endereço: Rua Zezito Boavista, nº 6047, Quadra K Casa 11 Sala 1, Bairro Vale Quem Tem, Teresina – Piauí - CEP nº 64.057-270
E-MAIL	nathalyaholanda@gmail.com



SEMPLAN



República Federativa do Brasil

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Livro Nº 007 Termo Nº 229/2022

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O MUNICÍPIO DE TIMON-MA, representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o MUNICÍPIO DE TIMON-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr (a). Prefeita Municipal, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA e o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES doravante denominado CONCEDENTE, autoriza o Direito de uso do imóvel adiante discriminado: Matrícula: R-42741 Livro: 02-FJ Folha: 146 e Data de Registro: 17/08/2015 em virtude de negócio jurídico realizado com a IMOBILIARIA TIMON LIMITADA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 08.373.695/0001-69 com sede na Rua Benedito leite nº849, Centro Teresina - PI, de acordo com Escritura Publica de Doação Livro 30 Folha 78v/83 de 14/03/1960, após apresentação de contrato de promessa de compra e venda e declaração de quitação, bem como de outras documentações exigidas pelo Art. 8º da lei nº 1859 de 29 de agosto de 2013, em favor de HELENA DE SOUSA ARAUJO DIAS, BRASILEIRO(A), RG 2085003 SSP PI, CPF 660.611.573-00, CASADO(A) com WALKER DE SOUSA DIAS ARAUJO, BRASILEIRO(A), RG 2249707 SSP PI, CPF 962.061.953-68, consoante as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio de imóvel que apresenta a seguinte descrição, terreno situado na QUADRA 36, LOTE(S) 29, RUA 06, S/Nº, Bairro: VILA ANGELICA, TIMON – MA, medindo 10,00 m, sentido Norte para LOTE(S) 09, lado Oeste medindo 20,00 m, limitando-se com LOTE(S) 28, lado Leste medindo 20,00 m, limitando-se com LOTE(S) 30, lado Sul medindo 10,00 m, limitando-se com RUA 06, área regular com 200,00 m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 182/2022 avaliado em R\$ 10.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: o imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município CONCEDENTE, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta a obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão fruindo de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de TIMON para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO, a Prefeita Municipal, o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento e o(a) Concessionário(a).

Timon-MA, Sexta-feira, 26 de Agosto de 2022

DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPALFRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

HELENA DE SOUSA ARAUJO DIAS



República Federativa do Brasil

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Livro Nº 007 Termo Nº 227/2022

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O MUNICÍPIO DE TIMON-MA), representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o MUNICÍPIO DE TIMON-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeita Municipal, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA e o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES doravante denominado CONCEDENTE, autoriza o Direito de uso do imóvel adiante discriminado: Matrícula: R-42741 Livro: 02-FJ Folha: 146 e Data de Registro: 17/08/2015 em virtude de negócio jurídico realizado com a IMOBILIARIA RURAL LIMITADA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 06.523.617/0501-78 com sede na Rua David Caldas nº380 Sala 04, Centro Teresina - PI, de acordo com Escritura Publica de Doação Livro 30 Folha 78v/83 de 14/03/1960, após apresentação de contrato de promessa de compra e venda e declaração de quitação, bem como de outras documentações exigidas pelo Art. 8º da Lei nº 1859 de 29 de agosto de 2013, em favor de BALTEMIR LIMA DE SOUSA JUNIOR, BRASILEIRO(A), RG 2506350 SSP PI, CPF 042.740.863-64, SOLTEIRO(A), consoante as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio de imóvel que apresenta a seguinte descrição, terreno situado na QUADRA 20, BLOCO B, LOTE(S) 05, RUA 102, S/Nº, Bairro. CENTRO OPERARIO, TIMON - MA, medindo 08,00 m, sentido Norte para RUA 102, lado Oeste medindo 20,00 m, limitando-se com LOTE(S) 04, lado Leste medindo 20,00 m, limitando-se com BECO A, lado Sul medindo 08,00 m, limitando-se com LOTE(S) 06, área regular com 160,00 m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 133/2022 avaliado em R\$ 8.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: o imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1937, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão do direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município CONCEDENTE, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta a obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão fruindo de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de TIMON para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO, a Prefeita Municipal, o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento e o(a) Concessionário(a).

Timon-MA, Sexta-feira, 26 de Agosto de 2022


DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL


FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO


BALTEMIR LIMA DE SOUSA JUNIOR



República Federativa do Brasil
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Livro Nº 007 Termo Nº 216/2022

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O MUNICÍPIO DE TIMON-(MA), representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o MUNICÍPIO DE TIMON-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr (a). Prefeita Municipal, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA e o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES doravante denominado CONCEDENTE, autoriza o Direito de uso do imóvel adiante discriminado: Matrícula: R-42741 Livro: 02-FJ Folha: 146 e Data de Registro: 17/08/2015 em virtude de negócio jurídico realizado com a IMOBILIARIA RURAL LIMITADA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 06.523.617/0001-78 com sede na Rua David Caldas nº380 Sala 04, Centro Teresina - PI, de acordo com Escritura Pública de Doação Livro 30 Folha 78v/83 de 14/03/1960, após apresentação de contrato de promessa de compra e venda e declaração de quitação, bem como de outras documentações exigidas pelo Art. 8º da lei nº 1859 de 29 de agosto de 2013, em favor de BARCUS CARVALHO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CPNJ 42.469.135/0001-40, consoante as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio de imóvel que apresenta a seguinte descrição, terreno situado na Quadra 48M, Lote(S) 01,02,03,04,07,08,09,10 E 11, RUA 33, S/N, Bairro: POPULAR, TIMON – MA, medindo 30,00 m, sentido Norte para BECO 08, lado Oeste medindo 39,59m, limitando-se com RUA 34, lado Leste medindo 42,20 m, limitando-se com Loteamento Rua 33 E Rua Viscinal, lado Sul medindo 27,27m limitando-se com a linha de transmissão da CHESF E 05,75m com a Rua 70, área regular com 1.560,66 m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 138/2022, avaliado em R\$ 72.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: o imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município CONCEDENTE, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta à obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão fruindo de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de TIMON para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO, a Prefeita Municipal, o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento e o(a) Concessionário(a).

Timon-MA, Quinta-feira, 25 de Agosto de 2022


DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL


FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO


BARCUS CARVALHO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA



República Federativa do Brasil
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Livro Nº 007 Termo Nº 225 /2022

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O MUNICÍPIO DE TIMON-MA), representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o MUNICÍPIO DE TIMON-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeita Municipal, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA e o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES doravante denominado CONCEDENTE, autoriza o Direito de uso do imóvel adiante discriminado: Matrícula: R-42741 Livro: 02-FJ Folha: 146 e Data de Registro: 17/08/2015 em virtude de negócio jurídico realizado com a IMOBILIARIA RURAL LIMITADA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 06.523.617/0001-78 com sede na Rua David Caldas nº380 Sala 04, Centro Teresina - PI, de acordo com Escritura Publica de Doação Livro 30 Folha 78v/83 de 14/03/1960, após apresentação de contrato de promessa de compra e venda e declaração de quitação, bem como de outras documentações exigidas pelo Art. 8º da lei nº 1859 de 29 de agosto de 2013, em favor de GENIVALDO DA SILVA CRUZ, BRASILEIRO(A), RG 1511332 SSP PI, CPF 733.646.903-59, SOLTEIRO(A), consoante as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio de imóvel que apresenta a seguinte descrição, terreno situado na QUADRA 51-A, LOTE(S) 17 E 18(PARTE), RUA 1-F(RUA 07), S/Nº, Bairro: PEDRO PATRICIO, TIMON - MA, medindo 15,00 m, sentido Norte para RUA 01 F (RUA 07), lado Oeste medindo 20,00 m, limitando-se com LOTE(S) 16, lado Leste medindo 20,00 m, limitando-se com LOTE(S) 18(PARTE), lado Sul medindo 15,00 m, limitando-se com LOTE(S) 37 E 38, área regular com 300,00 m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 168/2022 avaliado em R\$ 10.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: o imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município CONCEDENTE, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta a obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão fruindo de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de TIMON para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO, a Prefeita Municipal, o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento e o(a) Concessionário(a).

Timon-MA, Sexta-feira, 26 de Agosto de 2022



DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



GENIVALDO DA SILVA CRUZ